



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 73/2021,
REFERENTE À MODALIDADE DE
TOMADA DE PREÇOS 01/2021 QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
NOVA ESPERANÇA DO
SUDOESTE/PR E HELPMED SAUDE
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **HELPMED SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 04.770.650/0001-77, situada na Avenida Iguazu, 2820, na Cidade CURITIBA, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 045.624.689-47 e Cédula de Identidade nº 90291556, residente e domiciliado na cidade de Curitiba- PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula primeira e cláusula quarta do Contrato nº 73/2021, de 06 de abril de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO – DO OBJETO

A **CONTRATANTE** passará a pagar mensalmente pela prestação dos serviços descritos no item 04 do Contrato em epigrafe, o valor de R\$ 20.987,50 (vinte mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Diante disso e tendo em vista que restam apenas 07 meses de vigência do contrato, o valor da presente operação é de R\$ 19.162,50 (dezenove mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO – PREÇO

4.1. O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 457.162,50** (quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) pela execução dos serviços constantes na Cláusula Primeira do presente contrato, daqui por diante denominado de “valor contratual”.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato o qual reajusta o valor pago mensalmente pela prestação dos serviços descritos no item nº. 04 do presente contrato, dá-se em razão da necessidade do Hospital Municipal São Matheus, possuir um profissional técnico encarregado pela direção técnica do
Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



hospital, devendo prestar assessoria técnica ao Departamento Municipal de saúde, sendo responsável pelo desempenho ético na organização dos serviços prestados pelo hospital, possuindo responsabilidade perante os Conselhos de Medicina, autoridades sanitárias, e junto ao Ministério Público e o poder judiciário. O profissional deverá zelar pela execução das obrigações legais e regulamentares da Instituição, oferecendo garantias de melhores condições de trabalho para a boa prática médica, sendo responsável por inspecionar e comandar os demais setores técnicos do Departamento de Saúde, verificando de forma eficiente a execução das normas pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HELPMED SAUDE LTDA
LUAN CESAR BALBINO DIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG:

2. _____
RG: